

DIÁRIO



OFICIAL

Nº 36 | 20 de junho de 2022 e 21 de junho de 2022

PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

PODER LEGISLATIVO

www.buzios.rj.gov.br

CAMPANHA DE
COMBATE AO
**CÂNCER
DE ÚTERO**



Secretaria da Mulher
e do Idoso

Secretaria
de Saúde

Dia 25/06/2022 será o Dia D Prevenção
e Alerta para o Câncer de útero e ovários

Todos os postos de saúde e UBS de Armação dos Búzios
estarão abertos para realizar o Exame Preventivo,
exame para detecção precoce do câncer de colo de útero (papanicolau).

Se você tem entre 25 e 64 anos procure a unidade de saúde mais próxima
da sua casa para fazer o agendamento!

Seja você a sua própria heroína!

**Cuidar do seu corpo
é cuidar de você!**

**PREFEITURA DA CIDADE DE
ARMAÇÃO DE BÚZIOS****PREFEITO**

Alexandre de Oliveira Martins

VICE PREFEITO

Miguel Pereira de Souza

ORGÃOS DO PODER EXECUTIVO**Chefia de Gabinete do Prefeito**

DOUGLAS THOMAZ DE OLIVEIRA SANT'ANNA

Secretaria Municipal da Mulher e do Idoso

DANIELE GUIMARÃES DA SILVA

Secretaria Municipal de Administração

ANDERSON DOS SANTOS CHAVES

Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico

LUIZ ROMANO DE SOUZA LORENZI

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

CARLA NATÁLIA GOMES MARINHO TRAMBAIOLI

Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação

GENILSON DRUMOND DE PINA

Secretaria Municipal de Governo

LEANDRO PEREIRA DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Lazer e do Esporte

LUIZ AUGUSTO DA SILVA BRAGA

Secretaria Municipal do Ambiente, Pesca e Urbanismo

EVANILDO CARDOSO NASCIMENTO

Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Drenagem

MIGUEL PEREIRA DE SOUZA (Interino)

Secretaria Municipal de Saúde

LEONIDAS HERINGER FERNANDES

Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

MARCUS VALLERIUS DA SILVA LODEOSE

Secretaria Municipal de Turismo

JOÃO CARLOS SOUZA DOS ANJOS

Procuradoria Geral

THIAGO SANTOS FERREIRA

Controladoria Geral

LUCIANA DE AZEVEDO LEITE VIEIRA

PODER LEGISLATIVO**PRESIDENTE**

Rafael Aguiar Pereira de Souza

VICE-PRESIDENTE

Josué Pereira dos Santos

1º SECRETÁRIO

Victor de Almeida dos Santos

2º SECRETÁRIO

Nilton César Alves de Almeida

VEREADORES

Aurélio Barros Areas

Gelmires da Costa Gomes Filho

Uriel da Costa Pereira

Adiel da Silva Vieira

Raphael Amaral Lima Braga

EXPEDIENTE

BÚZIOS PREFEITURA
Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda

ARRAIÁ SOLIDÁRIO

TEREMOS MÚSICAS, COMIDAS, BRINCADEIRAS E MUITO MAIS!
VENHA E TRAGA A SUA FAMÍLIA!

**PARTICIPE DO NOSSO ARRAIÁ TRAZENDO
COBERTORES E ROUPAS DE FRIO PARA AQUECER
OS CORAÇÕES DE QUEM TANTO PRECISA!**

**08/07
19H**

ESTACIONAMENTO
DA SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO
SOCIAL, TRABALHO
E RENDA

TODAS AS VENDAS SERÃO REVERTIDAS PARA ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

APOIO:

**BÚZIOS**
PREFEITURASecretaria da Mulher
e do IdosoSecretaria de Segurança
e Ordem Pública**PROCON**
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**BÚZIOS**
PREFEITURA

INFORMA:

Calendário :::::
de pagamento do
Auxílio Brasil 2022**JUNHO**

Nº 1	Nº 2	Nº 3	Nº 4	Nº 5
17/jun	20/jun	21/jun	22/jun	23/jun
Nº 6	Nº 7	Nº 8	Nº 9	Nº 0
24/jun	27/jun	28/jun	29/jun	30/jun

**AUXÍLIO
BRASIL**Acompanhe o calendário de
pagamento e evite filas.



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.938, DE 21 DE JUNHO 2022

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 238.436,36 (Duzentos e trinta e oito mil, quatrocentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com o artigo 8º, da Lei Municipal nº 1714, de 30 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual)

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2022, no valor de R\$ 238.436,36 (Duzentos e trinta e oito mil, quatrocentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos) na forma a seguir:

ORGÃO	03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	030101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUB-FUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	0163	GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
ATIVIDADE	2.321	GESTÃO DE PESSOAL - ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSO	VALOR
31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	032 - PACS	R\$ 238.436,36
TOTAL			R\$ 238.436,36

Art. 2º - Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, são provenientes do Excesso de Arrecadação, em conformidade com o disposto no § I do inciso II, do art. 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

Apuração por Excesso de Arrecadação				
31/05/2022				
Descrição	Fonte	Valor Orçado Até 31/05/2022	Valor Arrecadado Até 31/05/2022	Excesso de Arrecadação
PACS	032	R\$ 242.063,64	R\$ 480.500,00	R\$ 238.436,36

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 21 de junho 2022.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

PORTARIA Nº 460, DE 20 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 79, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, com efeito desde 9 de junho de 2022, a Portaria nº 537, de 1º de março de 2021, que autorizou a cessão do servidor RODNEY LUIZ PEREIRA – cargo Agente Administrativo, matrícula nº 2665, Estatutário, e a Portaria nº 538, de 1º de março de 2021, que autorizou a cessão do servidor ESTEVÃO GAGO DE OLIVEIRA, Estatutário, matrícula nº 11.751, colocando-os à disposição da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro - ALERJ, sem ônus para o Município de Armação dos Búzios.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 20 de junho de 2022.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios

Extrato de Contrato

Contrato nº 071/2022

Processo nº 1217/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, representada pela Secretaria Municipal Administração

Contratado: C. M. Distribuidora, Serviços e Locações Eireli

Objeto: O presente contrato administrativo tem por objeto futura aquisição de Uniformes para atender a Secretaria de Administração e demais secretarias conforme projeto básico e proposta apresentada que, para todos os fins e efeitos legais, são partes integrantes deste contrato.

Valor: O Valor desse Contrato é de R\$ 102.034,00 (cento e dois mil e trinta e quatro reais);

Distribuídos em : item 01 – Camisa Polo Feminina – 1746 quantidades
Item 02 – Camisa Polo Masculina – 1288 quantidades

Fundamentação legal: Artigo 61 § único da Lei 8666/93

Prazo: 12 (doze) meses

Armação dos Búzios, 08 de junho de 2022.

Anderson dos Santos Chaves
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios

Extrato de Contrato

Contrato nº 074/2022

Processo nº 3317/2022

Locador: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Trabalho e Renda

Locatário: Jocinaldo Gomes Rezende

Locador: Fundo Municipal de Assistência Social

Objeto: - Este Termo de Contrato tem como objeto a locação de imóvel situado na Rua Progresso nº 540, Quadra nº 02 lote nº 08 – Centro - Armação dos Búzios, para instalação e funcionamento do

Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), no município de Armação dos Búzios.

Valor: R\$ O valor mensal do aluguel é de R\$ 5.675,74 (cinco mil, seiscentos e setenta e cinco reais e setenta e quatro centavos) mensais; Fundamentação legal: Artigo 61 § único da Lei 8666/93

Prazo: 12 (doze) meses

Armação dos Búzios, 13 de junho de 2022.

Joice Lúcia Costa Lúcia Costa Salme
Fundo Municipal de Assistência Social
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Trabalho e Renda

Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios

Extrato de Contrato

Contrato nº 075/2022

Processo nº 3473/2022

Locador: Secretaria Municipal Desenvolvimento Social Trabalho e Renda

Locatário: Jorge Rodrigues de Carvalho, representado pela sua Inventariante a Sr.ª. Noêmia Simas de Carvalho.

Locador: Fundo Municipal de Assistência Social

Objeto: Este Termo de Contrato tem como objeto a locação de imóvel residencial, para instalação e funcionamento do Abrigo Institucional Municipal Lar Feliz, situado na Avenida Geribá nº 132, lote 04, Quadra D, Mangueiros – Armação dos Búzios.

Valor: O valor mensal do aluguel é de R\$ 5.470,00 (cinco mil, e quatrocentos e setenta reais).

Fundamentação legal: Artigo 61 § único da Lei 8666/93

Prazo: 12 (doze) meses

Armação dos Búzios, 13 de junho de 2022.

Joice Lúcia Costa Lúcia Costa Salme
Fundo Municipal de Assistência Social
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Trabalho e Renda

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 73/2022

Processo nº 12380/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, representada pelo Fundo Municipal de Saúde

Contratada: CLINAD CLÍNICA DO APARELHO DIGESTIVO LTDA

Objeto: O presente contrato administrativo de credenciamento tem por objeto a execução de serviços de assistência à Saúde, a serem prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde Municipal

Fundamentação: Artigo 61 da Lei 8666/93

Valor 208.683,11 (duzentos e oito mil, seiscentos e oitenta e três reais e onze centavos)

Prazo: 12 (quatro) meses

Armação dos Búzios, 07 de junho de 2022.

Leonidas Heringer Fernandes
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO CONTRATO

Contrato nº 78/2022

Processo nº 12381/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, representada pelo Fundo Municipal de Saúde

Contratada: CLINAD CLÍNICA DO APARELHO DIGESTIVO LTDA

Objeto: O presente contrato administrativo de credenciamento tem por objeto a execução de serviços de assistência à Saúde, a serem prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde Municipal

Fundamentação: Artigo 61 da Lei 8666/93

Valor 153.550,61 (cento e cinquenta e três mil, quinhentos e cinquenta reais e sessenta e um centavos)

Prazo: 12 (quatro) meses

Armação dos Búzios, 14 de junho de 2022.

Leonidas Heringer Fernandes
Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios

Extrato de Termo de Aditamento nº 001/2022 – VALOR

Contrato nº 011/2022

Processo nº 3098/2021

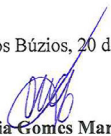
Contratante: Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, representada pelo Fundo Municipal de Educação

Contratada: TRINDADE LOPES CONSTRUTORA LTDA

Objeto: Fica aditado o valor do Contrato nº 011/2022 firmado nos autos do processo administrativo nº 3098/2021, para acrescer a quantia de R\$ 230.144,61 (duzentos e trinta mil, cento e quarenta e quatro reais e sessenta e um centavos) passando o valor da contratação a R\$ 870.103,21 (oitocentos e setenta mil, cento e três reais e vinte e um centavos)

Fundamentação legal: Artigo 61, § único da Lei 8666/93.

Armação dos Búzios, 20 de junho de 2022.


Carla Natália Gomes Marinho Trambaioli
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Carla Natália Gomes Marinho Trambaioli
Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Portaria nº 158, de 27 de janeiro de 2021

Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios

Extrato de Termo de Aditamento nº 04/2022 – PRAZO/VALOR/ERRATA

Contrato nº 076/2020

Processo nº 1056/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, representada pela Secretaria Municipal de Obras e Saneamento e Drenagem

Contratada: STRONG SERVIÇOS AGENCIAMENTO MÃO DE OBRA EIRELI

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo, errata do aditivo nº 03 e reequilíbrio econômico-financeiro ao contrato nº 076/2020, processo administrativo nº 1056/2020, tem por objeto a contratação de empresa para construção do Centro de Convivência do Idoso, no bairro São José- Armação dos Búzios, conforme elencado na lei 8.666/93, a seguir delineados:

Da Prorrogação de Prazo: Fica prorrogado o contrato nº 076/2020 pelo período de 06 (seis) meses, com data de início em 09.05/2022 e Término do Contrato nº 08/11/2022.

Da Errata do Aditivo nº 03: Fica corrigido o valor constante no aditivo nº 03 do contrato nº 076/2020, passando a constar o valor R\$ 116.677,72 (cento e dezesseis mil, seiscentos e setenta e sete reais e setenta e dois centavos).

Do Reequilíbrio-Econômico: Fica aplicado o Acréscimo de 26,37% ao valor do contrato nº 076/2020, para acrescer o valor de R\$ 174.047,69 (cento e setenta e quatro mil, quarenta e sete reais e sessenta e nove centavos), conforme demonstrado no processo administrativo nº 1056/2020.

Fundamentação legal: Artigo 61, § único da Lei 8666/93.

Armação dos Búzios, 20 de junho de 2022.


MIGUEL PEREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Obras e Saneamento

PORTARIA SECAD Nº 169, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 32, Inciso VI, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 16, da Lei Municipal nº 917/2011, c/c artigo 40, §1º, inciso III, ALÍNEA “a” c/c §5º da CF/88, conforme Portaria BUZIOSPREV nº 030 de 14/06/2022 e em conformidade com o Processo Administrativo nº 66/2018,

RESOLVE:

CONCEDER VACÂNCIA, por motivo de aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, a servidora TELMA MOTTA BUSTAMANTE, cargo PROFESSOR IIA6.2, estatutário, matrícula nº 3135, com efeitos a partir de 01/06/2022.

Armação dos Búzios, 20 de junho de 2022.

ANDERSON DOS SANTOS CHAVES
Secretário Mun. de Administração

PORTARIA SECAD Nº 170, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 32, Inciso VI, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, com base no artigo 40, §1º, I, da CF/88 c/c artigo 14, §6º, “d” da Lei Municipal nº 917/2011, em conformidade com o Processo Administrativo nº 81/2021 e Portaria BUZIOSPREV nº 029 de 14 de junho de 2022,

RESOLVE:

CONCEDER VACÂNCIA, por motivo de aposentadoria Por Incapacidade Permanente ao servidor EDUARDO MOREIRA BARBOSA, cargo Médico Ambulatorial PMF, estatutário, matrícula nº 13832, com efeitos a partir de 04/01/2022.

Armação dos Búzios, 20 de junho de 2022.

ANDERSON DOS SANTOS CHAVES
Secretário Mun. de Administração

PORTARIA SECAD Nº 171, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto nos arts. 76 e 77, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios) e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013 e em conformidade com o Processo Administrativo nº 1579/2020.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, a servidora LIDIANE COELHO DA COSTA, cargo PROFESSOR/INSPEÇÃO ESCOLAR A6.1, estatutário, matrícula nº 13390, pelo período de 13/06/2022 a 10/09/2022.

Armação dos Búzios, 20 de junho de 2022.

ANDERSON DOS SANTOS CHAVES
Secretário Mun. de Administração

PORTARIA SECAD Nº 172, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 23, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 5366/2022,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora JESSICA CAROLINA DE OLIVEIRA ARCA, cargo PROFESSOR IB3, estatutário, matrícula 21455, pelo período de 06 (seis) meses, sem prejuízo aos seus vencimentos anteriores, conforme apurado no Processo Administrativo nº 5366/2022, surtindo efeitos a partir de 20/06/2022.

Armação dos Búzios, 20 de junho de 2022.

ANDERSON DOS SANTOS CHAVES
Secretário Mun. de Administração

PORTARIA SECAD Nº 173, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 85 § 3º, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 5673/2022,

RESOLVE:

1 - CONCEDER, a servidora MARTHA MARCONDES DE MOURA CARVALHAL cargo AGENTE ADMINISTRATIVO, estatutário, matrícula nº 6250, HORÁRIO ESPECIAL com redução de 50% da carga horária, pelo período de 06 (doze) meses, surtindo efeitos a partir de 20/06/2022 em conformidade com o processo administrativo anterior 5673/2022.

2 - A flexibilização de horário dar-se-á sem perda ou redução de remuneração da servidora.

Armação dos Búzios, 20 de junho de 2022.

ANDERSON DOS SANTOS CHAVES
Secretário Mun. de Administração

PORTARIA SECAD Nº 174, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 23, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 9102/2021,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora KATIA SIMONE DA ROCHA AGURA, cargo PROFESSOR IA6.2, estatutário, matrícula 5849, pelo período de 06 (seis) meses, sem prejuízo aos seus vencimentos anteriores, conforme apurado no Processo Administrativo nº 9102/2021, surtindo efeitos a partir de 20/06/2022.

Armação dos Búzios, 20 de junho de 2022.

ANDERSON DOS SANTOS CHAVES
Secretário Mun. de Administração

PORTARIA SECAD Nº 175, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 23, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 5578/2022,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora DILCINEA SERVULO DE ARAUJO, cargo MERENDEIRA, estatutário, matrícula 5763, pelo período de 06 (seis) meses, sem prejuízo aos seus vencimentos anteriores, conforme apurado no Processo Administrativo nº 5578/2022, surtindo efeitos a partir de 20/06/2022.

Armação dos Búzios, 20 de junho de 2022.

ANDERSON DOS SANTOS CHAVES
Secretário Mun. de Administração

PORTARIA SECAD Nº 176, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 72, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 5400/2022,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA a Servidora JAQUELINE VASCONCELLOS DA SILVA cargo Telefonista, estatutário, matrícula nº 14093, pelo período de 20/06/2022 a 18/08/2022.

Armação dos Búzios, 20 de junho de 2022.

ANDERSON DOS SANTOS CHAVES
Secretário Mun. de Administração

PORTARIA SECAD Nº 177, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto nos arts. 76 e 77, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios) e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013 e em conformidade com o Processo Administrativo nº 3778/2022.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO PINTO RODRIGUES, cargo AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, estatutário, matrícula nº 1917, pelo período de 22/06/2022 a 19/09/2022.

Armação dos Búzios, 20 de junho de 2022.

ANDERSON DOS SANTOS CHAVES
Secretário Mun. de Administração

PORTARIA SECAD Nº 178, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 72, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 6410/2022,

RESOLVE:

CONCEDER A LICENÇA SEM VENCIMENTO ao Servidor RODRIGO DE MELO BRITTO, cargo AGENTE SECRETARIA ESCOLAR estatutário, matrícula nº 13920, pelo período de 31/05/2022 a 29/05/2024.

Armação dos Búzios, 20 de junho de 2022.

ANDERSON DOS SANTOS CHAVES
Secretário Mun. de Administração

PORTARIA SECAD Nº 179, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 72, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico

co e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 6174/2022,

RESOLVE:

CONCEDER A LICENÇA SEM VENCIMENTO a Servidora DANUBIA RAFAELA DAS MERCES ALVES PARAGUAI, cargo PROFESSOR IB3 estatutário, matrícula nº 14874, pelo período de 25/05/2022 a 23/05/2024.

Armação dos Búzios, 20 de junho de 2022.

ANDERSON DOS SANTOS CHAVES
Secretário Mun. de Administração

PORTARIA SECAD Nº 180, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 72, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 4831/2022,

RESOLVE:

CONCEDER A LICENÇA SEM VENCIMENTO a Servidora LAUDINEIA AMORIM DA SILVA, cargo MERENDEIRA estatutário, matrícula nº 1411, pelo período de 28/04/2022 a 26/04/2024.

Armação dos Búzios, 20 de junho de 2022.

ANDERSON DOS SANTOS CHAVES
Secretário Mun. de Administração



BÚZIOS

PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 013/2022

PROCESSO: 7511/2021

OBJETO: Serviços de engenharia para drenagem e pavimentação da Rua Satiro Coelho, no bairro de Manguinhos

DATA DO CERTAME: 06 de julho de 2022 - quarta-feira - 10:00 horas

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E DRENAGEM

VALOR GLOBAL: R\$ 1.404.431,53 (um milhão, quatrocentos e quatro mil, quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta e três centavos)

LOCAL DO CERTAME: Sede da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, situado na Estrada da Usina nº600, bairro Centro, Armação dos Búzios – RJ.

INFORMÇÕES: O edital encontra-se disponível no Portal Oficial da Prefeitura (<https://buzios.rj.gov.br>), podendo, também, ser retirado na sede da Prefeitura, no horário de 13:00 às 16:00, portando carimbo de CNPJ da firma, um pen-drive 1 resma de papel A4 de permuta. Maiores informações poderão ser prestadas pelo tel. (022) 2633-6000. **DADA A REFORMULAÇÃO DOS EDITAIS, RECOMENDAMOS SUA ATENTA E CUIDADOSA LEITURA.** Esclarecimentos e impugnações poderão ser remetidos através do email licitacao@buzios.rj.gov.br. Recomenda-se a visitação diária ao portal de licitações para ciência de demais informações eventualmente publicadas e acompanhamento do desenvolvimento da licitação

Armação dos Búzios, 20 de junho de 2022

LUIZ FERNANDO CAMPOS
PRESIDENTE



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE, PESCA E URBANISMO

493

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E URBANISMO** e o **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições, considerando o que dispõe a Lei 8.666/93 e a Lei 10.520/02 e o que consta nos autos 3552/2022, **HOMOLOGAM**, o Pregão Presencial nº 020/2022, onde sagrou-se vencedor a empresa **G2 AUTO FRANCE LTDA CNPJ 13.840.318/0001-22** no valor de R\$ 354.000,00. O objeto é a aquisição de veículos visando atender o efetivo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Pesca e Urbanismo.

Armação dos Búzios 20 de junho de 2022


Evanildo Cardoso Nascimento
Secretário M. de Meio Ambiente, Pesca e Urbanismo


Anderson dos Santos Chaves
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE, PESCA E URBANISMO

2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E URBANISMO** e o **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições, considerando o que dispõe a Lei 8.666/93 e a Lei 10.520/02 e o que consta nos autos 3552/2022, **HOMOLOGAM**, o Pregão Presencial nº 020/2022, onde sagrou-se vencedor a empresa *BELABRU COMERCIO E REP LTDA CNPJ 03.353.258/0001-60* com o valor de R\$ 609.000,00. O objeto é a aquisição de veículos visando atender o efetivo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Pesca e Urbanismo.

Armação dos Búzios 20 de junho de 2022


Evanildo Cardoso Nascimento
Secretário M. de Meio Ambiente, Pesca e Urbanismo


Anderson dos Santos Chaves
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER E DO ESPORTE

A COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES

Processo nº: 14.015/2021

Fls. 141

Trata-se de processo administrativo objetivando-se a aquisição de 01 (uma) máquina de lavar e secar roupa para higienização de uniformes esportivos de atletas.

Considerando-se todos os atos celebrados no presente procedimento, quais sejam Termo de Referência, Propostas de preços, Quadro de julgamento, documentação fiscal, reserva orçamentária e pareceres técnicos, AUTORIZO a consecução da despesa na forma de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos exatos termos do artigo 24, II da Lei Federal 8.666/1993 e emissão de empenho para execução do objeto epigrafiado pela empresa ESTAÇÃO ADMINISTRADORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 31.395.698/0001-15, no valor de R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).

Assim sendo, encaminho o feito à Coordenadoria Especial de Licitações para publicação do presente ato, após, pugno pela remessa à Execução Orçamentária para regular emissão de nota de empenho, observando-se a seguinte dotação orçamentária, conforme nota de reserva de fl. 41:

Programa: 27.122.0001.2.007

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00

Fonte: 004

Valor: R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais)

Armação dos Búzios, 13 de junho de 2022.



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE, PESCA E URBANISMO

Armação dos Búzios, 20 de junho de 2022.

ERRATA

No Edital de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil Organizada para Composição do Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA, referente ao biênio 2022/2023, no item 4, subitem 4.2.2, publicado no Diário Oficial do Município Nº 34, de 14/06/2022, na página 15.

Onde se lê:

4.2.2. 3 (três) representantes de entidades eleitas pelo critério territorial, de organizações não-governamentais ligadas estatutariamente à defesa ambiental. Para fins de eleição pelo critério territorial, uma vaga será reservada ao território peninsular; uma vaga reservada ao território continental noroeste; e uma vaga reservada ao território continental sudoeste.

Leia-se:

4.2.2. 3 (três) representantes de entidades eleitas pelo critério territorial, de organizações não-governamentais. Para fins de eleição pelo critério territorial, uma vaga será reservada ao território peninsular; uma vaga reservada ao território continental noroeste; e uma vaga reservada ao território continental sudoeste.

Evanildo Cardoso Nascimento
Secretário Municipal do Ambiente, Pesca e Urbanismo

PORTARIA TOMADA DE CONTAS CGM Nº 05, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo da Comissão de Tomada de Contas Especial e dá outras providências.

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 70 da Constituição Federal de 1988 c/c art. 69 da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº. 161/2019 alterada pela Lei Complementar nº. 174/2020;

CONSIDERANDO o constante na Deliberação nº 279/17 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, que disciplina quanto a instauração, a organização e o processamento das tomadas de contas no âmbito da administração pública direta e indireta, estadual e municipal, bem como seu encaminhamento por meio do sistema informatizado e-TCERJ;

CONSIDERANDO, a determinação no processo TCE-RJ nº 216.306-3/2019 quanto a instauração de TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, a ser providenciada pela autoridade competente no Município de Armação dos Búzios nos termos da referida Deliberação;

CONSIDERANDO também, que a referida deliberação estabelece em seu art. 3º que a instauração da tomada de contas compete ao titular de cada unidade jurisdicionada ou, na omissão deste, ao órgão central de controle interno;

CONSIDERANDO ainda, que foi instaurada através da Portaria de Tomada de Contas Especial CGM nº. 04 de 2022 no intuito de apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o possível dano advindo ao erário, em decorrência dos termos expostos na fundamentação do voto exarado no processo TCE-RJ 216.306-3/2019;

CONSIDERANDO por fim, que o prazo anteriormente estabelecido não foi suficiente para concluir os trabalhos da presente Comissão;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido o prazo até o **dia 17/08/2022** para conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo na forma da legislação em vigor.

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições da Portaria de Tomada de Contas Especial CGM nº. 04 de 24 de maio de 2022.

Art. 3º Esta Portaria tem seus efeitos a partir de sua assinatura.

Armação dos Búzios, 15 de maio de 2022.

Luciana Vieira
Controladora Geral do Município



Estado do Rio de Janeiro
Fundo Municipal de Assistência Social

Processo nº 3473/2022.
Folha nº 97.

Armação dos Búzios, 13 de Junho de 2022.

NOMEAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 075/2022

Venho por meio deste, designar o servidor **FLÁVIO CAVALCANTE FONSECA - Psicopedagogo - Matrícula nº 23.232 - Coordenador do Abrigo**, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, para responder como fiscal do contrato nº 075/2022 do processo administrativo nº 3473/2022, referente ao contrato de locação de imóvel residencial, destinado a instalação e funcionamento do Abrigo Institucional "Lar Feliz".

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- a) Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;
- b) Controle da vigência dos prazos contratuais;
- c) A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- d) O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- e) A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda, por parte da administração, de insumos, bens ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;
- g) A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- f) A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

FLÁVIO CAVALCANTE FONSECA
Psicopedagogo
Matrícula nº 23.232
Fiscal da Contratação



Estado do Rio de Janeiro
Fundo Municipal de Assistência Social

Processo nº 3317/2022.
Folha nº 92.

Armação dos Búzios, 13 de Junho de 2022.

NOMEAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 074/2022

Venho por meio deste, designar a servidora **LAÍS SIQUEIRA TEIXEIRA, Psicóloga 40 Horas, Matrícula nº 17.544**, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, para responder como Fiscal do Contrato da locação de imóvel residencial destinado a instalação e funcionamento do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, no bairro de Cem Braças, através do contrato nº 074/2022 e processo administrativo nº 3317/2022, no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- a) Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;
- b) Controle da vigência dos prazos contratuais;
- c) A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- d) O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- e) A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda, por parte da administração, de insumos, bens ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;
- g) A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- f) A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

LAÍS SIQUEIRA TEIXEIRA
Psicóloga 40 Horas
Matrícula nº 17.544
Fiscal da Contratação



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER E DO ESPORTE

RESOLUÇÃO Nº 14, DE 21 DE JUNHO DE 2022 – SELESP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LAZER E DO ESPORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, II, c/c o artigo 106, ambos da Lei Orgânica do Município de Armação dos Búzios,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir da data de publicação desta resolução, os servidores **LUIZ EDUARDO LADEIRA NARDELLI**, matrícula nº 23.311, CPF: 120.860.127-05 e **ALBERT LOPES DE CARVALHO**, matrícula nº 23.313, CPF: 129.033.057-30, como Gestores Fiscais no Processo Administrativo nº 5811/2022, referente à concessão de cota de patrocínio para realização do Búzios *Surf Pro Am* 2022.

Armação dos Búzios, 21 de junho de 2022.

Luiz Augusto da Silva Braga
Secretário Municipal de Lazer e do Esporte
(Matrícula 22.826)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA
MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO – CMS AB



Armação dos Búzios, 08 de junho de 2022.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2022

Ofício de publicação nº064/2022 – 4ª Reunião Ordinária CMS-AB

Considerando que tivemos duas reuniões seguidas, sendo a última no dia 06 de junho de 2022, venho através deste informar a todos que a nossa próxima reunião ordinária será transferida do dia 14 de junho de 2022 para o dia 22 de junho de 2022.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 15, da Lei Municipal Nº 1.081, de 16 de janeiro de 2015, CONVOCA, todos os membros do colegiado e a população em geral para a 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA que será realizada na Quadrangular Church Búzios, Rua: Um, 36 Cruzeiro Rasa, Armação dos Búzios-RJ. No dia 22 de JUNHO DE 2022, quarta-feira. Das 9h00 às 11h00 e 30 m. Sendo que das 11h às 11h e 30 m, o horário será reservado para digitação, leitura da Ata da presente reunião.

Da pauta constam os seguintes assuntos:

1. Validação da ATA anterior;
2. Regimento Interno;
3. Montar relação de compra de equipamentos pertinentes ao conselho;
4. Expedientes;
5. Assuntos Gerais.

Atenciosamente,

JULIO CÉSAR BRANDÃO
Presidente CMS-AB

Conselho Municipal de Saúde de Armação dos Búzios Endereço:
Rua dos Búzios, s/nº - Manguinhos – CEP: 28950000E-mail:
cms.abuzios@gmail.com – Telefone: (22) 2633-0217



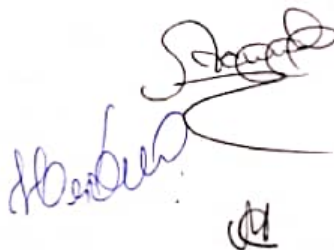
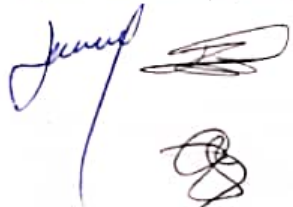
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



**ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**

1 Aos Dois dias do mês de Fevereiro de dois mil e vinte dois, das 9 às 11 horas, na APAE
2 BÚZIOS, localizada na Rua Greta Blank do Rio, S/N Bahia Formosa, Armação dos
3 Búzios – RJ, aconteceu a 1ª reunião ordinária do CMSAB. Participaram os seguintes
4 conselheiros: Presidente deste conselho **SANDRA VALÉRIA MARQUES DA SILVA**
5 (representante dos usuários); **ANDERSON CARVALHO DE ANDRADE**
6 (Representante governamental); **DRA. ANA CÉLIA D. D. LAHUD** (Representante da
7 Secretária de Saúde); **PATRICIA RITA PAIXÃO DA SILVA**, (representante
8 governamental), **ALESSANDRA ANGÉLICA DE OLIVEIRA ALENCAR** (representante
9 dos usuários), **LEONIDAS HERINGER** (Representante do Governo) **SUSANA**
10 **VELOSO DE SOUZA RANGEL** (Representante dos trabalhadores da saúde) e
11 **PRISCILLA GASPARETTO** (Representante do Governo). Participaram de forma
12 remota através do aplicativo Google Meet os senhores: **DANIEL MARIBONDO**
13 **BARBOSA** (trabalhadores em saúde), **HERTINE SOUZA DE LUNA** (Representante do
14 Governo), **MÁRCIA CRISTINA LOPES CLEM**, (segmento trabalhadores em saúde),
15 **CLEIDIANA FERREIRA DE PAULO SÁ** (Representante dos Trabalhadores) e **MARIA**
16 **AGUSTA DE LEITE SANTANA** (Representante dos Usuários). Com a seguinte pauta:
17 **1. Aprovação para habilitação e implantação dos 10 leitos de UTI**, **2. Comissões**, **3.**
18 **Indicação de nova instituição para compor o conselho** e **4. PAS**. Declarado o início
19 da reunião (Com Quórum) pela senhora presidente Sandra Valéria Marques. Pede para
20 que se sigam a pauta da reunião, mantenham a calma e tentar fazer de uma forma que
21 todos se entendam e se escutem e que o primeiro assunto que precisa ser falado é
22 sobre a **Aprovação para a habilitação e implantação dos 10 leitos de UTI**. O Sr.
23 Leonidas Heringer, pediu a fala para explicar aos presentes como funcionária e os
24 valores disponibilizados para esse projeto. Após debates sobre o assunto em pauta, foi
25 colocado para votação. Fica **Aprovado** por Unanimidade a **HABILITAÇÃO E**
26 **IMPLANTAÇÃO DOS 10 LEITOS DE UTI**. Seguindo para a segunda Pauta da Reunião
27 (PAS), Os conselheiros decidem iniciar as discussões acerca do assunto e solicitam a
28 presença por vídeo chamada da Servidora, a Sra. Adriana Moutinho, para que a
29 mesma possa explicar e sanar algumas dúvidas acerca do assunto. Após alguns
30 debates fica decidido que as comissões de Atenção básica e Finanças farão parte da
31 confecção e ajustes junto a Sra. Adriana do PAS. E as referidas comissões deverão
32 apresentar as propostas e pareceres na próxima reunião. Por fim, a Presidente Sandra
33 Valéria Marques, inicia o último assunto da reunião, informando que A instituição
34 suplente para ocupar o lugar vago no CMSA é o **CRER-VIP**, e como devem proceder.
35 Fica decidido por todos que a Instituição citada será convocada para integrar o
36 Conselho e que deverá informar toda a documentação necessária, estando em acordo
37 fará parte do Conselho Municipal de Saúde de Armação dos Búzios. A Conselheira
38 Maria Augusta sinaliza a importância de ter um Fórum para que outras instituições se
39 inscrevam, caso possa existir outras desistências. Por fim, a Sra. Sandra Valéria,
40 informa que deverá ser criada uma comissão de Saúde Mental e quem gostaria de
41 participar. Fica decidido por todos que os conselheiros Ana Célia, Daniel e Sandra
42 Valéria farão parte da comissão, deixando em aberto uma única vaga para quem assim

-
- 43 desejar participar. A reunião deu por encerrada, sobre nada mais havendo a tratar, eu,
44 Claudiana Silva de Oliveira, Secretária Executiva do conselho Municipal de Saúde,
45 redigi a presente ata que será assinada por mim, pela presidente deste Conselho,
46 Sandra Valéria Marques da Silva e por mais quem assim desejar.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



**ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**

1 Aos Quatro dias do mês de Maio de dois mil e vinte e dois, das 9:30 às 11 horas, na
2 policlínica Municipal Dr. Carlos Ernesto Estevenson, Rua dos Búzios s/n, Manguinhos,
3 Armação dos Búzios – RJ. Participaram da realização da 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO
4 CONSELHO MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS os seguintes conselheiros:
5 **MÁRCIA CRISTINA LOPES CLEM**, (segmento trabalhador em saúde); **ANDERSON**
6 **CARVALHO DE ANDRADE** (Representante governamental); **Josileide Carlos Dos**
7 **Santos Castilho**(Suplente Representante dos Trabalhadores COREN); **DRA. ANA**
8 **CÉLIA D. D. LAHUD** (Representante da Secretária de Saúde), **PATRICIA RITA PAIXÃO**
9 **DA SILVA**, (representante governamental); **DANIEL MARIBONDO BARBOSA**
10 (trabalhadores em saúde), **MARIA AUGUSTA LEITE DE SANTANA** (SOMUNEAR
11 segmento USUÁRIOS); Julio César de Souza Brandão (Titular Igreja Quadrangular)
12 Willian da Silva Pontes (Suplente Igreja Quadrangular) Mirian Oliveira da Silva (
13 representante APAE); Renata Brandão (Suplente APAE), Com a seguinte pauta:
14 **1. Definir a Instituição para a vaga em aberto no CMS-AB, 2. Eleição da Presidência**
15 **da mesa diretora, conforme o disposto na seção III, do Capitulo, art. 13, da Lei 1081**
16 **de 16 de Janeiro de 2015, 3. Assuntos Gerais, 4. Expediente.** O conselheiro Anderson
17 Andrade de Carvalho iniciou a reunião fazendo a chamada regimentar, confirmando
18 quórum e paridade. Foi sugerido pela conselheira Maria Augusta votar um tempo de
19 tolerância para a segunda chamada regimentar, após votado e aprovado com
20 unanimidade, estipulou-se o tempo de 15 minutos. Após esse tempo a conselheira Maria
21 Augusta, presidindo a reunião deu início a mesma. A primeira pauta debatida foi definição
22 de vaga aberta para representatividade no conselho, haja visto a não resposta do
23 CRERVIP(. Após aberta a inscrição a srª Maria Augusta sugeriu o envio de um ofício a
24 instituição OAB, para confirmação dos indicados. colocado em votação e aprovado com
25 unanimidade. Prosseguiu-se para a próxima pauta 2. Eleição da vaga em vacância da
26 Presidência do CMS-AB, O conselheiro Anderson Andrade, questionou quem se
27 manifestaria em concorrência a composição da mesa diretora na vaga de presidente do
28 CMS-AB. Se inscreveram os conselheiros Julio César de Souza Brandão (
29 Representante da Igreja Quadrangular) e a Srª Conselheira Maria Augusta Leite de
30 Santana (representante da SOMUNEAR). Colocado em votação as seguintes
31 representações votaram da seguinte forma : em Júlio César de Souza Brandão, Votaram:
32 1- Marcia Cristina Lopes Clem (CRF) 2- Josileide Carlos dos Santos Castilho 3-
33 Anderson A. de Carvalho (Gestão) 4- Ana Célia Lahud (Gestão) 5- Patricia Rita Paixão
34 da Silva 6- Júlio César de Souza Brandão. Votaram na Srª Maria Augusta Leite de
35 Santana : 1- Daniel Marimbondo Barbosa 2- Miriam Oliveira da Silva 3- Maria Augusta
36 Leite de Santana. Desta forma o Conselheiro Júlio César de Souza Brandão, foi eleito
37 Presidente da Mesa Diretora do CMS-AB por 6 votos a 3. No momento da justificativa
38 de seu voto o Conselheiro Daniel Marimbondo, justificou seu voto na conselheira Maria
39 Augusta da seguinte forma " O conselho de psicologia vota na SOMUNEAR no
40 entendimento que a Igreja Quadrangular age em favor da gestão e não dos usuários, eu

41 tenho medo dessa instituição autoritária representar a população" O conselheiro
42 Anderson Andrade sinalizou que a Fala é uma Acusação e o Conselheiro Daniel
43 Marimbondo respondeu " Sim". O srº Conselheiro Anderson Carvalho, prosseguiu para
44 a terceira pauta Assuntos Gerais onde o conselheiro Anderson Andrade de Carvalho,
45 após inscrito sugeriu como tema para a pauta da próxima reunião, colocar em votação
46 no pleno, para que não se realize a transmissão por videoconferência até que se tenha
47 uma estrutura de computador, câmera, caixa de som, recurso de internet e um pacote
48 de alguma plataforma para transmissão e gravação das reuniões do CMS-AB. A
49 Conselheira Maria Augusta replicou que isso não é tema para pauta já que pode ser
50 resolvido administrativamente ficando evidente a impossibilidade de transmissão até que
51 se haja estrutura, o que foi acordado por todos. Após inscrição o conselheiro Daniel
52 solicitou que se faça o planejamento das reuniões das comissões. Seguindo na mesma
53 pauta a conselheira Patricia solicitou réplica e sugeriu que nas reuniões do conselho,
54 fosse reservado um tempo para apresentação para que as mesmas possam apresentar
55 os trabalhos desenvolvidos e resultados alcançados. O conselheiro Daniel Marimbondo
56 em tréplica pontuou a importância de seguir os protocolos e antes das apresentações,
57 cumprir com as demandas pendentes do conselho inclusive em relação ao RAG. A
58 conselheira Ana Célia Lahud, concorda com as falas da Conselheira Patricia Rita Paixão
59 e acrescentou dizendo que dentro do conselho somos todos iguais e que por diversas
60 vezes se sentiu agredida pelas falas ditas em reunião, e-mails e mensagens do grupo
61 de whatsapp do conselho enviados assim como posicionamentos, logo após informou aos
62 conselheiros a cerca do trabalho apresentado com o tema do Uso do Canabidiol, a nível
63 estadual com Armação dos Búzios Ficando em primeiro Lugar. O Conselheiro Daniel
64 Marimbondo pediu Replica onde pontuou que a Secretaria de Saúde está obstruindo os
65 trabalhos do conselho, omitindo comunicados e que até a presente data não recebeu
66 esclarecimentos sobre o fim do NASF. A conselheira Patricia Paixão explicou que o
67 NASF não foi extinto, e que quando assumiu na nova gestão, este já estava com a
68 composição desfigurada. A conselheira Maria Augusta acalmou os ânimos e pediu
69 questão de ordem, informando que já há no conselho ofício do Conselho Regional de
70 Psicologia, solicitando esclarecimentos, que será respondido pelo conselho. Passou-se
71 a última pauta dos expedientes. A conselheira Maria Augusta explicou que o Conselho
72 recebeu o Ofício nº CGM 022/2022 DE 31 DE MARÇO DE 2022, solicitando o Parecer
73 do CMS-AB, referente as contas de 2021. Que ela, enquanto presidente em exercício
74 respondeu através do ofício nº 051/2022, justificando que ainda não houve tempo hábil
75 para a análise final das contas de 2021 do Fundo Municipal de Saúde, haja visto que o
76 CMS-AB, recebeu o Relatório de Gestão no dia 30 de março de 2022, através do ofício
77 nº064/2022, solicitando, também o parecer do Conselho para o documento já
78 disponibilizado no sistema DIGISUS. Que para o sistema do Digisus, precisa estar com
79 acesso o Presidente e outro conselheiro. Que o Parecer para o Relatório Anual de
80 Gestão de 2021 e para as Contas do Fundo Municipal de Saúde de 2021 são as
81 demandas mais urgentes. Que os conselheiros necessitarão de ajuda para o
82 preenchimento da RAG. Ainda esclareceu que recebemos o ofício circular CGM N
83 002/2022 do dia 18 de abril de 2022, da Controladoria do Município, solicitando ao CMS-
84 AB toda a documentação referente as atividades do Conselho para serem inseridas no
85 Portal da Transparência. Que, ela, Maria Augusta, com a ajuda do conselheiro Daniel
86 Marimbondo, separou os ofícios, atas, listas de presença, que serão encaminhados para
87 a Controladoria, mas que será preciso criar um fluxo para o encaminhamento dessa
88 documentação, uma rotina, uma vez que as Atas e documentos devem ser assinados



89 pelos conselheiros para serem publicados no Portal da Transparência. Nada mais,
90 havendo a tratar a reunião foi encerrada às 11 h e 48 m. Esta ata digitada pelo primeiro
91 secretário, sr. Anderson para leitura, aprovação e assinatura.

The image shows several handwritten signatures in blue ink. There are approximately seven distinct signatures scattered across the page, some appearing to be initials or full names in cursive script.

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A presidência do Conselho Municipal de Turismo, no uso das suas atribuições, pelo presente Edital, **CONVOCA** os membros do Conselho Municipal de Turismo, nomeados por meio do Decreto Municipal nº. 1.915, de 20 de maio de 2022, **para a Reunião Ordinária prevista para o dia 29 de junho de 2022 às 14:00h, no Auditório Plenário da Câmara Municipal dos Vereadores, localizado à Avenida José Bento Ribeiro Dantas, 5400 – Manguinhos**, para tratar da seguinte pauta:

- Aprovação da ata da reunião anterior;
- Discussão sobre as questões de Segurança Pública e Turismo em Armação dos Búzios.
- Assuntos gerais.

Armação dos Búzios, 20 de junho de 2022.

PATRÍCIA M. BURLAMAQUI DE FRENTAS CHAVES
Presidente do Conselho Municipal de Turismo

**MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS****EXTRATO DE TERMO RECONHECIMENTO E AJUSTE DE CONTAS**

Termo de Reconhecimento de Dívida / Ajuste de Contas conforme procedimento administrativo nº 5724/2022.

O presente TERMO tem por objetivo a liquidação e pagamento da importância R\$ **414.872,00** (quatrocentos e quatorze mil e oitocentos e setenta e dois reais) de reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor da Empresa **GMB Comércio e Serviços Ltda**

Armação dos Búzios, 21 de junho de 2022.

Leônidas Heringer Fernandes
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**Estado do Rio de Janeiro**
Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato de Credenciamento nº 081/2022

Processo nº 6311/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, representada pelo Fundo Municipal de Saúde

Contratada: **DPNT COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA,**

Objeto: Aquisição emergencial de soro- Solução injetável cloreto de sódio e Solução Ringer Lactado de Sódio, para fins de abastecimento das Unidades de Saúde

Fundamentação: Artigo 24 , IV da Lei 8666/93

Valor: **R\$ 871.500, 00** (oitocentos e setenta e um mil e quinhentos reais).

Prazo: 03 (três) meses.

Armação dos Búzios, 21 de junho de 2022.

Leonidas Heringer Fernandes
Fundo Municipal de Saúde



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios

Contrato nº 076/2022

Processo nº 3683/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, representada pela
Secretaria Municipal de Turismo


Contratada: **N C CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS ERIRELI**

Objeto: **Contratação de pessoa jurídica para execução de serviço de manutenção
em caráter preventivo e corretivo nas instalações dos prédios da Secretaria de
Turismo do Município de Armação dos Búzios/RJ**

Valor: **R\$ 1.487.626,26** (Um milhão, quatrocentos e oitenta e sete mil, seiscentos e
vinte seis reais e vinte e seis centavos)

Prazo: 08 (oito) meses, podendo ser prorrogado na forma nos termos do art. 57, §1º
da Lei 8.666/93.

Armação dos Búzios, 14 de junho de 2022


SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO
JOÃO CARLOS SOUZA DOS ANJOS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA

Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios

Contrato nº 077/2022

Processo nº 3683/2022

Contratante: Fundo Municipal de Educação – FME, representado pela Secretaria
Municipal de Educação


Contratada: **N C CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS ERIRELI**

Objeto: **Contratação de pessoa jurídica para execução de serviço de manutenção
em caráter preventivo e corretivo nas instalações dos prédios escolares das
Unidades Escolares (Creche São José) do Município de Armação dos Búzios/RJ**

Valor: **R\$ 4.479.087,63** (quatro milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, oitenta e
sete reais e sessenta e três centavos)

Prazo: 08 (oito) meses, podendo ser prorrogado na forma nos termos do art. 57, §1º
da Lei 8.666/93.

Armação dos Búzios, 14 de junho de 2022


FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GESTORA DO FUNDO
CARLA NATÁLIA G. M. TRAMBAIOLI

Carla Natália Gomes Marinho Trambaioli
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Portaria nº 186, de 27 de janeiro de 2021



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Saúde

Alterar as etapas do Processo Seletivo Simplificado

NOTA RELATIVA AO EDITAL Nº 03/2022

O Secretário Municipal de Saúde e a Comissão do Processo Seletivo Simplificado, nomeada através da Portaria nº 05, de 24 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais, visando ao aperfeiçoamento do Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 03/2022, resolvem alterar as etapas estabelecidas no cronograma.

1. ONDE SE LÊ:

16- CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA CLASSIFICAÇÃO	21/06/2022
PERÍODO DE RECURSOS	22/06/2022 e 23/06/2022
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS	24/06/2022
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	24/06/2022

2. LEIA-SE:

16-CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA CLASSIFICAÇÃO	23/06/2022
PERÍODO DE RECURSOS	24 à 26/06/2022
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS	28/06/2022
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	28/06/2022

Permanecem inalterados os demais itens constantes no Edital 03/2023 do Processo Seletivo Simplificado.

Armação dos Búzios, 21 de junho de 2022

Leonidas Heringer Fernandes

Secretário Municipal de Saúde

ANISTIA

20
22

FISCAL



BÚZIOS
PREFEITURA

PRORROGADO

**Prefeitura de Búzios
concede anistia de
até 100% para
multas e juros para
débitos tributários
e não tributários na
dívida ativa, nos
exercícios até 2021.**

Acesse: buzios.rj.gov.br

CAMPANHA DE
COMBATE AO

CÂNCER DE ÚTERO



Secretaria da Mulher
e do Idoso

Secretaria
de Saúde

**O câncer ginecológico acomete muitas mulheres.
É silencioso e, muitas vezes, difícil de ser detectado.**

**É importante se prevenir, mas também saber
identificá-lo para possibilitar maior eficiência no
diagnóstico e no tratamento.**

ALERTA SALVA VIDAS!